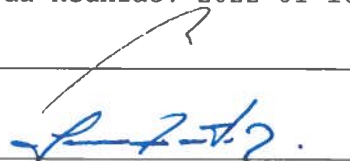




Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18



Reunião Ordinária - Ata n.º 2/2022

Data - 2022-01-18

Início - 14.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural de
Macedo de Cavaleiros

Termo - 17.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Sónia de Jesus Afonso Salomé

Paulo José Castro Rogão

António Nuno Baptista Mendes de Moraes

Clementina Augusta Marçal Gemelgo

Edgar Manuel Rodrigues Fragoso

Outras Presenças:

João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da
Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dias 2022-01-18. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

I - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Usou da palavra o Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes para dizer que acha que seria interessante, uma vez que a reunião está a ser transmitida, abordar algumas questões relativamente a algumas áreas que têm nesta altura com a evolução da pandemia e também com o início de mandato e, que se dissesse o que está planeado para os próximos 4 anos, concretamente na área social tendo em conta que se anteveem tempos que vão implicar alguma mudança com as novas competências que a Autarquia vai assumir. -----

De seguida, chamar à atenção para uma proposta que foi deixada aqui pelos Vereadores do PSD referente ao desenvolvimento de uma plataforma digital para gerir os pedidos de apoio das Juntas de Freguesia, porque como é do conhecimento geral, as Juntas são os órgãos eleitos mais próximos da população e, muitas das vezes torna-se difícil para eles transmitirem as preocupações, os pedidos e as necessidades que têm à Autarquia. Isto acontece



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

muitas das vezes porque não sabem quem contactar, e quando contactam, por vezes, a resposta não é dada de imediato. Portanto, com a criação de uma plataforma digital seria possível gerir estes problemas das Juntas, quer na área urbanística, social ou noutras áreas de intervenção. Referir também, que esta plataforma já foi criada por várias Autarquias do País no âmbito de uma plataforma WEB-GPA (Gestão de Processos Autárquicos) e que tem por objetivo tornar os Municípios mais digitais, mas também mais verdes e mais amigos do ambiente, para além de melhorar a comunicação e a articulação entre os Municípios e as Juntas, melhorando também a organização dos processos de pedidos de apoio e criando também um canal aberto entre as Juntas de Freguesia e as respetivas Autarquias. -----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo fez a seguinte intervenção " como sabemos, o Governo solicitou às Autarquias que aumentassem o número de Mesas de Voto para evitar as filas no voto antecipado em mobilidade que irá decorrer no próximo dia 23 de janeiro. A Comissão Nacional de Eleições efetivamente já devia ter acautelado esta situação, porque com esta já é a terceira vez que vamos a eleições em tempo de pandemia, mas como não o fez, cabe agora às Autarquias essa responsabilidade e, percebemos que terá de haver um esforço efetivo acrescido. Estima-se que serão cerca de 720 mil pessoas em isolamento na altura das eleições e gostaríamos de saber como estão a ser organizadas aqui no nosso concelho, nomeadamente, como se vai proceder no dia do voto antecipado. Em suma, gostaríamos de saber se o Município irá utilizar apenas funcionários da Autarquia, se chegou a alguma concertação com os Partidos Políticos no sentido de poder usar também pessoas dos vários



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

Partidos, para poderem auxiliar e se contam também com as forças de segurança. -----

Outro assunto tem a ver com a publicidade que o Município mandou fazer e colocaram no Clube Atlético, é uma lona gigantesca que está por trás da bancada da equipa da casa e que é de facto infeliz, é estranha e é de muito mau gosto a maneira como está feita, ou seja, o Município apoia o desporto, o que achamos bem. Na parte direita tem atletas de atletismo, e bem também, mas na parte esquerda o Município apoia o desporto mas com dois futebolistas de nível internacional, que é o Cristiano Ronaldo e o Leonel Messi. Mas mais grave do que isso, a t-shirt do equipamento do Macedo que foi colocada à frente do Leonel Messi, jogador Argentino é nossa, de Macedo e do Clube Atlético e tem à frente bem legível o Geopark. Este trabalho está tão pouco bem conseguido que até conseguiram amputar o braço do Leonel Messi. Não nos fica bem, até porque usar a imagem de figuras públicas sem consentimento (penso que a câmara não terá os direitos de imagem destes dois jogadores) podemos até incorrer em alguma coima sem necessidade nenhuma." -----

O Presidente da Câmara Municipal agradeceu as questões colocadas pelos Senhores Vereadores e começou por dizer que o planeamento deste Executivo para os próximos 4 anos tem como principal preocupação o bem-estar de todas as pessoas residentes no território e também com aqueles que pretendem voltar para o concelho. Para que isso seja possível existem uma série de programas, mas a prioridade é a de criar condições para que as famílias vivam com dignidade e qualidade. Para que isso seja possível não pode haver fome, tem de haver trabalho e apoio à Educação e à Habitação condigna. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

Quanto ao desenvolvimento da plataforma digital na Autarquia disse que o Município de Macedo de Cavaleiros foi um dos primeiros a ter os processos "no paper", o que significa que qualquer Presidente de Junta e Funcionários das Juntas que pretendam ter acesso aos serviços da Câmara através de plataformas digitais podem fazê-lo. O facto de o Município não ter Web-GPA é porque não é obrigatório, e além disso, como é do conhecimento geral, nem todas as Juntas têm disponibilidade para utilizar os meios informáticos. -----

Relativamente à questão das Mesas de Voto, nomeadamente o seu aumento, entendi que não era necessário. Vai funcionar, à semelhança do que aconteceu nas Eleições Presidenciais de janeiro de 2021, uma Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade no próximo dia 23 de janeiro nas atuais instalações da Câmara Municipal (Edifício SidUp), que para o universo eleitoral do concelho é suficiente. -----

No que diz respeito à lona do campo de futebol dizer apenas que não me choca estar a usar duas figuras de tão grande relevância do futebol mundial, para mim, isso é mostrar ferplay e é até um ato de humildade vestir ao Messi a Camisola do Atlético e o Ronaldo com a Camisola da Seleção Nacional. -----

Sobre a questão da legalidade da exposição desta lona foi concedida a palavra ao Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho que tranquilizou a senhora vereadora informando, que é feito um acordo na FIFA em que todas as figuras públicas poderão estar sujeitas à utilização da sua imagem para fins desportivos e nunca comerciais. -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes disse que viam com bons olhos e era mais lógico se aquela lona tivesse uma imagem dos jovens atletas do concelho. É uma realidade que a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

câmara apoia o desporto sobretudo o sénior mas apoia pouco a formação e uma vez que somos contribuintes líquidos do Clube Atlético e do GDM e uma vez que o pressuposto que aqui vem para ambos os Clubes é para a formação deixava um apelo para que no final do ano aquando da apresentação de Contas, desse contributo do que a Autarquia deu, que todos nós e todo o concelho soubéssemos quanto dinheiro foi gasto para a formação. -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho disse que ao contrário do que o senhor Vereador Nuno Morais pensa e diz, a Autarquia apoia as várias camadas e as várias modalidades de desporto do concelho. -----

Para que pudesse responder às questões referentes à área social o senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra à Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé que em resumo informou que em resultado da transferência de competências para o Município da matéria da ação social até 31 de março de 2022, já no final do mandato anterior, tinha sido elaborado um plano de desenvolvimento social com um horizonte temporal até ao ano de 2027. Este plano não é estático e muitas das coisas que nos propomos fazer nos próximos 4 anos já estão contempladas. O Programa Macedo Habitar, Macedo Cuidar e Macedo Educar são já uma realidade e já estão a ser revistos pelos serviços de ação social para procederem às suas alterações para posterior aprovação dos órgãos. -----

Com a transferência de competências vai ficar também da responsabilidade do Município o RSI (Rendimento Social de Inserção) e outros complementos sociais, tal como a criação da carta social e os contratos do CLDS (Contratos Locais de Desenvolvimento Social). Tudo isto já vai ser contemplado na revisão dos Regulamentos referidos. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

Ao nível da Rede Social, a ideia é recuperar novamente as Comissões Sociais Inter-Freguesias, alocando para o efeito mais recursos humanos e vai ser criada uma plataforma de âmbito social e um Gabinete de Apoio ao Emigrante. Há também no âmbito do PRR o Aviso das respostas sociais financiado a 100% em que a Autarquia está muito empenhada e interessada em conseguir. -----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo aproveitou para lançar um desafio e uma reflexão no que diz respeito às creches, uma vez que o Governo estipulou que a partir de agora o acesso às creches será gratuito para o 1.º ano a nível nacional, mas esqueceu-se que para isso poder ser uma realidade terá de abrir novas creches para evitar as longas listas de espera que existem, nomeadamente no concelho. -----

A Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé concordou com a Vereadora Clementina Gemelgo e referiu que o mesmo problema e a mesma dificuldade está a verificar-se também na facha etária dos idosos porque os acordos com a segurança social não estão previstos, não sendo assim sustentável porque não há financiamento por parte da segurança social. -----

Ainda no que diz respeito à área social o Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes questionou qual o cronograma que o Executivo tem em relação à ampliação do Bairro da Alegria, nomeadamente se já existe algum projeto, uma vez que a Autarquia vai ter de desembolsar 4 milhões de euros, uns com ajuda e outros sem ela, tendo provavelmente de recorrer a empréstimos. -

A Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé quanto ao financiamento para o Bairro Social informou que existe um planeamento estruturado que se prolonga até 2026. Numa primeira fase foi assinado o acordo e o processo está em andamento para construção de novos fogos, começando pelas habitações de emergência social.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes abordou ainda a questão do EDRU dizendo que esse Gabinete desde as Eleições desapareceu completamente, pois nunca mais viu nenhuma publicação como havia anteriormente e a agricultura é um setor muito importante que carece do empenho da Câmara Municipal. ----
Concedida a palavra ao Vereador Paulo José Castro Rogão respondeu que o Senhor Vereador estava equivocado porque o EDRU é um serviço do Município que depende do Sr. Presidente da Câmara e não um serviço autónomo, e as suas publicações estão no Site da Autarquia. -----
Ainda relativamente à agricultura, o Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes chamou à atenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal para várias questões, nomeadamente para os cursos de água e regadio porque não chove, é necessário empenharem-se com o regadio tradicional. Sugeriu que não deixem ao abandono os rios e ribeiras e procedam à sua reabilitação, nomeadamente a dinamização e recuperação do rio Azibo desde a Barragem até à Foz do Sabor de modo a que seja utilizado como Pólo de dinamização turística, cultural e ambiental. Se em sede de orçamento constar esta intenção não terão oposição da parte dos Vereadores do PSD para o implementar. -----
O Presidente da Câmara Municipal respondeu que neste momento já estão com esse projeto das ribeiras e dos rios em fase avançada e estão já sinalizadas junto da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), estando inclusive sinalizado um pacto de compromisso já existente. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

II. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2022 - INVESTIMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO A EXECUTAR EM PARCERIA / PROPOSTA DE MINUTA DE PARCERIA A ESTABELEECER: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Vereador Rui Alexandre Serapicos
Vilarinho, que se transcreve. -----

" Nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022
está contemplada a execução de investimentos nas Freguesias do
concelho, a concretizar através de duas modalidades: uma, onde a
execução administrativa e física dos investimentos fica a cargo
de cada Junta de Freguesia, cabendo à Câmara Municipal assegurar
o apoio técnico-administrativo e a componente financeira e a
outra, toda a execução do investimento fica a cargo da Câmara
Municipal. Se para a segunda modalidade, a Câmara Municipal
decide o momento da sua execução, no que se refere à execução em
parceria com as Juntas de Freguesia, é conveniente definir as
suas regras, uma vez que envolve duas entidades para um objetivo
comum. -----

Para o efeito, em anexo, proponho a aprovação da minuta de
parceria a estabelecer com as Juntas de Freguesia para o fim em
vista." -----

O acordo de parceria dá-se como transcrito, ficando a sua versão,
devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta
correspondente a esta reunião. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar nos termos propostos, a proposta apresentada pelo Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho. -----

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - INÍCIO DE PROCEDIMENTO / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO ---

Presente a proposta do Vereador Paulo José Castro Rogão datada de 06-01-2022, que se transcreve. -----

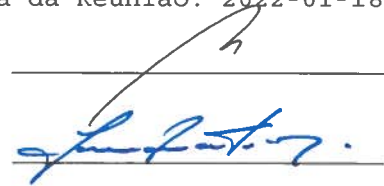
“ O Regime Jurídico das Autarquias Locais constitui atribuição dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil. Em caso de incêndio, cheias, acidentes de catástrofe ou calamidade e outros, os bombeiros voluntários assumem um papel primordial na prestação de socorro às populações. No caso particular do nosso concelho, a Associação Humanitária existe do voluntariado de cada um que se sente capaz e com espírito nessa nobre atividade. O voluntariado exprime, por isso, valores de solidariedade, de partilha, de entrega e de empenhamento e, em minha opinião, é da mais elementar justiça ajudar à promoção e ao fomento deste indispensável e insubstituível voluntariado no concelho de Macedo de Cavaleiros, potenciando a Associação Humanitária no local. Nesse sentido, proponho que o município reconheça o trabalho prestado por estes “Soldados da Paz” e fomenta o voluntariado, criando um regulamento municipal, através do qual possa conceder benefícios a quem, voluntariamente, participa nesta nobre ação humanitária. -----

Para que assim possa ocorrer, (i) ao abrigo do disposto no



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18



artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; (ii) ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e (iii) ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, proponho, à Câmara Municipal, que delibere aprovar o início do procedimento tendente à criação do Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Macedo de cavaleiros, designando como gestor do procedimento, o Chefe de Divisão João Martins." -----

A Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo relativamente a este assunto fez a seguinte intervenção: " Gostaríamos de dar os parabéns pela iniciativa, quer ao senhor Presidente, quer ao senhor Vereador porque os Bombeiros têm de facto uma importância vital nas nossas vidas e, é de elementar justiça que este Regulamento seja feito o mais breve possível e que nele estejam consagrados o reconhecimento do valor e da atividade desta Corporação, bem como também possa servir de incentivo à permanência dos Bombeiros nos quadros da Corporação e motiva a adesão da entrada de outros. Estamos certos de que este Regulamento terá direitos mas terá também deveres que passarão por valores cívicos, como é a assiduidade, profissionalismo, etc. Deixamos-lhe, se nos permitem, algumas sugestões daquilo que em nosso entender poderiam estar vertidas no regulamento que irão fazer que passariam por haver um seguro de acidentes pessoais, que seria gerido pela Câmara Municipal; um cartão municipal de bombeiro com benefícios e descontos a vários níveis, seja na Educação, seja na isenção de impostos e taxas municipais, na saúde, no desporto e na cultura. Serem priorizados também os Bombeiros (quando se propõem) na aquisição de habitação social e também nas listas de espera nas creches,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

no pré-escolar, no ATL. Que tenham alguma preferência nesse sentido, como também nas bolsas de estudo, quer para os próprios Bombeiros mais jovens que possam vir a precisar, quer para os descendentes daqueles que já forem mais velhos. Gostaríamos também que tivessem um apoio ou um encaminhamento jurídico em situações ou ocorrências decorridas no decorrer da atividade de Bombeiro. E, para além deste Regulamento que parabenizamos e aprovamos desde já, gostaríamos também de chamar à atenção para as condições deficitárias, quer do refeitório, quer das camaratas do edifício dos Bombeiros." -----

Concedida a palavra ao Vereador Paulo José Castro Rogão respondeu que o que a Sr.ª Vereadora acabou de referir está previsto no preâmbulo da proposta de Regulamento. A intenção da Câmara é tentar premiar as pessoas que integram a Corporação de Bombeiros voluntariamente e ao mesmo tempo cativar mais voluntários para integrar a mesma. Relativamente à questão dos seguros, a câmara pagou-os sempre e esta matéria nem vai integrar o regulamento, porque este é um apoio social aos Bombeiros. As restantes matérias elencadas pela Sr.ª Vereadora podem vir a ser pronunciadas por qualquer cidadão quando estiver elaborada a proposta de Regulamento, que após aprovação da Câmara vai para discussão pública a fim de acolher as sugestões. Quanto às instalações neste momento está em curso o processo de legalização do Edifício do Quartel dos Bombeiros de forma a que a seguir possam fazer Candidaturas a fundos comunitários que existem, para poderem proceder à Requalificação de alguns espaços do Quartel dotando-o de melhores condições. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar nos termos propostos, a proposta apresentada pelo Vereador Paulo José Castro Rogão. -----

COBRANÇA COERCIVA - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - PROPOSTA DE PARCERIA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Vereador Paulo José Castro Rogão datada de 11-01-2022, que se transcreve. -----

" A Câmara Municipal, no âmbito da sua atividade, cobra tributos aos seus munícipes por serviços que lhes presta, destacando-se, neste caso concreto, o serviço de abastecimento de água e saneamento. Quando voluntariamente o cliente não paga, por força da lei, a Câmara Municipal recorre a cobrança coerciva com recurso a processo de execução fiscal. O Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, diploma que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, veio aditar o n.º 4 ao artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, estabelecendo o seguinte: " A competência para cobrança coerciva de impostos e outros tributos administrados por autarquias locais pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo". -----

Perante o exposto e em cumprimento da mencionada disposição legal proponho que a câmara municipal aprove esta parceria com a Autoridade Tributária para o fim em vista, anexando, para sua regulação, a minuta de protocolo." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

A minuta da proposta de parceria dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar nos termos apresentada, a proposta de parceria a celebrar entre a Câmara Municipal e a Autoridade Tributária. ---

**REVERSÃO DO LOTE 37 - ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS /
PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a proposta do Vereador Paulo José Castro Rogão datada de 05-01-2022, que se transcreve. -----

" Por deliberação da câmara municipal, o lote n.º 37 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros foi atribuído à empresa Horácio & Firmino, Promoção Rural, Ld.ª. Do processo de avaliação da candidatura formalizada resulta que beneficiou de um incentivo de 80%, tendo pago o valor final de 1.839,00€. A escritura foi outorgada a 06-05-2002. O artigo 9.º do Regulamento de Cedências da Zona Industrial estatui que o adquirente de lote dispõe de 3 meses, após a escritura, para iniciar a construção de 15 meses, após a escritura, para a concluir. O não cumprimento de qualquer um dos prazos implica a reversão do lote, tendo o adquirente, se tiver tido bonificação de preço, direito à devolução de 25% do valor pago - artigo 9.º, n.º 1 do citado Regulamento Municipal. Em 28-05-2020, a exemplo de outros proprietários de lotes que se encontravam na mesma circunstância, a câmara municipal deliberou iniciar o processo de reversão deste lote. Por comunicação datada de 19-07-2021,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-01-18

que anexo cópia, o representante da referida empresa manifesta a intenção em contruir, comprometendo-se a dar entrada do processo de licenciamento durante o mês de julho passado, facto que determinou não lançar mão da reversão deste lote. Nesta data não deu entrada qualquer processo, nem formulou qualquer alegação nesse sentido, ou seja, o alegado pelo proprietário do lote e que determinou a suspensão dos efeitos da deliberação, não se verificou. Perante a factualidade descrita, com base no incumprimento das regras do regulamento aplicável, proponho que a câmara municipal delibere no sentido de reverter o lote, devendo, previamente, ser feita a audiência prévia." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar nos termos propostos, a proposta apresentada pelo Vereador Paulo José Castro Rogão. -----

REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO LOTE 34 - ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Vereador Paulo José Castro Rogão datada de 10-01-2022, que se transcreve. -----

" Por deliberação da Câmara Municipal datada de 25-06-2007, o lote n.º 34 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros foi atribuído à Empresa JMV, Pastelarias Ld.ª. Na sequência dessa deliberação e de acordo com o regulamento aplicável, o promitente-comprador pagou 10% do valor final de 6.676,80€, ou seja 667,68€. Até hoje a escritura de compra e venda não foi



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

formalizada. Nesta data e depois de reunir com o representante da empresa, este manifestou não pretender avançar com o investimento. Perante a factualidade descrita proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de revogar a deliberação tomada de atribuição deste lote, restituindo o valor, entretanto, pago." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, revogar a deliberação de atribuição do lote 34, devolvendo o valor previsto no regulamento municipal. -----

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - EDIÇÃO DE 2023 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Vereador Paulo José Castro Rogão datada de 07-01-2022, que se transcreve. -----

" Na sequência da deliberação tomada pela câmara municipal na sua reunião de 2022-01-04 e tendo presente o disposto no artigo 19.º do Regulamento do Orçamento Participativo submeto, a aprovação da Câmara Municipal, as normas de participação da edição de 2023, nos termos que anexo." -----

As normas de participação dão-se como transcritas, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar nos termos propostos, a proposta apresentada pelo Vereador Paulo José Castro Rogão. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º, 2.º E 3.º GRAU (DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFES DE DIVISÃO E DE UNIDADE): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL-----

Presente o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 13-01-2022, que se transcreve. -----

" Considerando: -----

- a) Nos termos do regime jurídico vertido no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, por deliberação, em sessão de 29-12-2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião extraordinária de 17-12-2021, estabeleceu o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear e correspondentes unidades orgânicas nucleares e definiu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----
- b) A estrutura nuclear é composta por duas unidades orgânicas nucleares, dirigidas por dirigentes intermédios de 1.º grau - são o Departamento de Administração e Finanças e o Departamento de Obras e Gestão Urbanística; -----
- c) A estrutura flexível é composta por sete unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau - divisões municipais e duas unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau; -----
- d) As unidades flexíveis aprovadas, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau - divisões municipais - são Divisão de Educação e Desporto; Divisão de Cultura e Turismo; Divisão Social; Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; Divisão de Obras Municipais; Divisão de Água e de Gestão de Frota e Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18



- e) As unidades flexíveis aprovadas, dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau - Unidades - são Unidade de Finanças e Unidade de Projetos e de Espaços Públicos; -----
- f) A Nova estrutura orgânica foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, com entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, adquirindo plena eficácia; -----
- g) Que os cargos de dirigentes abaixo discriminados, em termos orçamentais, se encontram dotados com verba suficiente para o seu provimento; -----
- h) O exercício de funções dirigentes nas câmaras se encontra regulado pela Lei 49/2012, de 29 de agosto e subsidiariamente pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; ---
- i) O regime da Lei 49/2012, de 29 de agosto, prevê no seu artigo 19.º, a possibilidade de nomeação de dirigentes em regime de substituição, por remissão do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública; -----
- j) Tal disposição legal refere que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, devendo ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, exceto o procedimento concursal; -----
- k) Os nomeados preenchem os requisitos legais; -----
- l) Que existe necessidade imperiosa de assegurar a liderança e gestão dos serviços que estas unidades nucleares e orgânicas preveem, garantindo o normal funcionamento dos serviços até à nomeação definitiva, no uso da competência legal prevista no artigo 18.º, n.º 1 da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, justifica-se e determino: -----
- i) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

cargo de direção intermédia de 1.º grau, a que corresponde o cargo de Diretor de Departamento de Obras e Gestão Urbanística, Departamento de Obras e Gestão Urbanística, a Técnica Superior Cristina Maria Pires Ferreira, licenciada em Engenharia Civil. -

ii) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo de Divisão de Obras Municipais da unidade nuclear Departamento de Obras e Gestão Urbanística, o Técnico Superior, Paulo Jorge Vilares dos Santos, licenciado em Engenharia Civil. -

iii) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo de Divisão de Água e de Gestão de Frota da unidade nuclear Departamento de Obras e Gestão Urbanística, o Técnico Superior, Vítor António Braz, licenciado em Engenharia Civil. -----

iv) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos da unidade nuclear Departamento de Obras e Gestão Urbanística, o Técnico Superior, Paulo Alexandre Rocha da Silva, licenciado em Engenharia Florestal. -----

v) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo Divisão de Educação e Desporto e Divisão Social, acumulando funções, da unidade nuclear Departamento de Administração e Finanças, a Técnica Superior, Cristina Paula Couraceiro Brinço, licenciada em Política Social. -----

vi) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo Divisão de Cultura e Turismo, da unidade nuclear Departamento de Administração e Finanças, a Técnica Superior,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18



Antónia Maria Morais, licenciada em Ciências da Comunicação. ---
vii) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, da unidade nuclear Departamento de Administração e Finanças, o Técnico Superior, João dos Santos Rodrigues Martins, licenciado em Direito. -----

viii) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, a que corresponde o cargo de Unidade de Finanças, da unidade nuclear Departamento de Administração e Finanças, o Técnico Superior, Abílio Rogério Castanheira Pinto. -----

ix) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, a que corresponde o cargo de Unidade de Projetos e Espaços Públicos, da unidade nuclear Departamento de Obras e Gestão Urbanística, a Técnica Superior, Sandra Catarina Abrunhosa Pereira, licenciada em Arquitetura. -----

Estas nomeações produzam efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2022, data em que entra em vigor a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, pelo prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento concursal para o provimento dos referidos cargos dirigentes, caso em que tal prazo não se aplica. -----

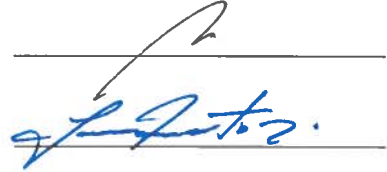
Publicite-se a nível interno e nos termos legais. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Morais perguntou: " Sendo feita esta nomeação em regime de substituição dos dirigentes, perguntar se há a intenção de fazer nesta nova Lei Orgânica a separação entre a Divisão Social e a Divisão de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18



Educação e Desporto e, se houve a intenção orgânica de as separar, qual é agora a ideia de manter o mesmo Chefe com as duas Divisões? Não ponho em causa a questão legal, mas se na Lei orgânica há duas divisões não entendo como a mesma pessoa pode acumular as duas." -----

Concedida a palavra ao Vereador Paulo José Castro Rogão informou que as nomeações feitas foi em regime de substituição, o que quer dizer que a seguir vão abrir os procedimentos. Quanto ao facto de um dirigente acumular duas Divisões, está previsto na Lei e é completamente legal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL~

Unidade de Finanças

DECLARAÇÃO - ARTIGO 15.º, N.º 1, ALÍNEA a) DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

Presente a Declaração da Unidade de Finanças, datada de 03-01-2022, que se transcreve. -----

" Abílio Rogério Castanheira Pinto, Chefe da Unidade de Finanças, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para efeitos do disposto no artigo 15.º, n.º 1 alínea b) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, declaro que a 31 de dezembro de 2021 todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

totalizavam o valor de 4.107.421,70€ (quatro milhões, cento e sete euros, quatrocentos e vinte e um euros e setenta cêntimos) e encontram-se devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais em uso nos serviços de Contabilidade desta entidade, bem como em sistema DGAL, conforme documento que fica anexo a esta declaração. Por ser verdade, passo a presente declaração que vai ser assinada por mim e aposto o selo branco em uso na entidade." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DECLARAÇÃO - ARTIGO 15.º, N.º 1, ALÍNEA b) DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

Presente a Declaração da Unidade de Finanças, datada de 03-01-2022, que se transcreve. -----

" Abílio Rogério Castanheira Pinto, Chefe da Unidade de Finanças, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para efeitos do disposto no artigo 15.º, n.º 1 alínea b) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, declaro que a 31 de dezembro de 2021, existiam os seguintes recebimentos e pagamentos em atraso: -----

A) RECEBIMENTOS -----

Recebimentos em atraso no valor de 1.122.312,56€ (um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e doze euros e cinquenta e seis cêntimos), tudo conforme documento em anexo "Mapa de Controlo Orçamental da receita". -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

B) PAGAMENTOS -----
Pagamentos em atraso no valor de 268,900,15€ (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos euros e quinze cêntimos), tudo conforme documentos em anexo "Relação de Encargos Assumidos e Não Pagos". -----

Por ser verdade, passo a presente declaração que vai ser assinada por mim e aposto o selo branco em uso na entidade. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**EMPRÉSTIMO N.º 1758812.830.029 ATÉ AO MONTANTE DE 774.533,52€:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----**

Presente a informação da Unidade de Finanças datada de 12-01-2022, que se transcreve. -----

" Foi contraído um empréstimo a médio e longo prazo até ao montante de 774.533,52€ junto do Banco Português de Investimento (BPI) com o número: 1758812.830.029, visado pelo Tribunal de Contas a 05/09/2019. Ao abrigo dos artigos 6.º, 9.º e 10.º da versão consolidada da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, alterada pela Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, e pelo Decreto-lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, estipula que o prazo de utilização de capital dos empréstimos de medio e longo prazo dos municípios é suspenso entre 12 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2021, pelo que os prazos retomam a contagem em 1 de janeiro de 2022. Face ao exposto foi solicitado a prorrogação do prazo de utilização junto do Banco Português de Investimento, a qual



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

mereceu parecer favorável, ficando o limite do prazo de utilização até 5 de junho de 2023. Para conhecimento." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**EMPRÉSTIMO N.º 0417/004673/3/91 ATÉ AO MONTANTE DE 706.285,76€:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL** -----

Presente a informação da Unidade de Finanças datada de 12-01-2022, que se transcreve. -----

" Foi contraído um empréstimo a médio e longo prazo até ao montante de 706.285,76€ junto da Caixa Geral de Depósitos com o número: 0417/004673/3/91, visado pelo Tribunal de Contas a 25/09/2020. Ao abrigo dos artigos 6.º, 9.º e 10.º da versão consolidada da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, alterada pela Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, e pelo Decreto-lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, estipula que o prazo de utilização de capital dos empréstimos de medio e longo prazo dos municípios é suspenso entre 12 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2021, pelo que os prazos retomam a contagem em 1 de janeiro de 2022. Face ao exposto foi solicitado a prorrogação do prazo de utilização junto da Caixa Geral de Depósitos, a qual mereceu parecer favorável, ficando o limite do prazo de utilização até 16 de março de 2024. Para conhecimento." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

**RESUMO DE TESOURARIA DO FECHO DO ANO DE 2021 / RESUMO DE
TESOURARIA DO INÍCIO DO ANO DE 2022 E FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO
EM CAIXA: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação da Unidade de Finanças datada de 12-01-
2022, que se transcreve. -----

" Para conhecimento, anexo o resumo diário de tesouraria n.º 251
do dia 31 de dezembro de 2021, bem como o resumo diário de
tesouraria n.º 1 de 03 de janeiro de 2022, com os saldos
transitados, de onde resulta a seguinte informação: valores em
caixa na tesouraria; valores em instituições financeiras e
saldos: em documentos, em dotações orçamentais e em dotações não
orçamentais. Total de disponibilidades: dotações orçamentais:
69.131,60 e dotações não orçamentais: 857.292,18. O ponto
2.9.1.1. do Pocal estatui que "a importância em numerário
existente em caixa não ultrapasse o montante adequado às
necessidades diárias da autarquia, sendo esse montante definido
pelo órgão executivo". No ano transato, o executivo municipal,
fixou o valor em 5.000,00€, propondo que para este ano o
executivo fixe o mesmo montante. Anexo: o mencionado." -----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento dos resumos
diários da tesouraria do fecho do ano de 2021 e da abertura do
ano de 2022 e, por unanimidade, delibou fixar em 5.000,00€ o
montante máximo diário em caixa. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18



**SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CONSUMIDOR 15100) / PEDIDO DE
PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação do Gabinete de Sistemas de informação e
Comunicação datada de 03-01-2022, que se transcreve. -----

"Em anexo requerimento do, consumidor n° 15100, a solicitar o
pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em
anexo. O valor da dívida é de 110,81€ (Cento e dez euros e
oitenta e um cêntimos). Assim, proponho o fracionamento da mesma
em 8 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado
de 13,86 € (Treze euros e oitenta e seis cêntimos) a que
acrescem juros de mora e custas fiscais. A munícipe terá que
continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar
acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora
estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a
dívida seja paga de uma só vez." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o
seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em
reunião de câmara para decisão." -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
autorizar o pagamento da fatura de água em prestações, nos
termos propostos na informação. -----**

**SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CONSUMIDOR 9430) / PEDIDO DE
PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: DELIBERAÇÃO -----**

Presente a informação do Gabinete de Sistemas de informação e
Comunicação datada de 12-01-2022, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

"Em anexo requerimento de (...) que por falecimento da titular de contrato do consumidor n.º 9430, vem solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. O valor da dívida é de 147,54€ (Cento e quarenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos). Assim, proponho o fracionamento da mesma em 7 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 21,08 € (Vinte e um euros e oito cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. Terão que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações, nos termos propostos na informação. -----

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO (CONSUMIDOR 8395):
DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação do Gabinete de Sistemas de informação e Comunicação datada de 03-01-2022, que se transcreve. -----

"Vem o consumidor n° 8395 solicitar isenção do pagamento de taxas de saneamento dado que teve uma fuga de água e esta água não foi para tratamento de águas residuais. Neste momento, o munícipe tem no contador 902 m³ e na aplicação das águas 688 m³,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

faltam liquidar 214 m³. Para além do pedido de isenção da taxa de saneamento, munícipe solicita divisão dos consumos para que pague mais ou menos 60€/mês (valor máximo que consegue pagar). O valor da isenção ronda os 150,00€ (Cento e cinquenta euros). Assim, proponho a isenção das taxas de saneamento e divisão dos consumos até atingir 902 m³." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, atenta a informação, deliberou isentar o consumidor do pagamento das taxas de saneamento. -----

Divisão de Obras Municipais

2.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO BAIRRO DE S. FRANCISCO DE ASSIS / PROPOSTA: **DELIBERAÇÃO** -----

Presente a informação da Secção de Obras Municipais datada de 12-01-2022, que se transcreve. -----

" Através de ofício em anexo, com registo de entrada n.º 113/2022 de 2022/01/12, a firma adjudicatária CAPSFIL- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., vem solicitar uma prorrogação do prazo contratual de 89 dias, justificando que apesar de todos os esforços no sentido do cumprimento do prazo, os eventos ocorridos desde o início do ano, originaram atrasos nos fornecimentos de soluções e materiais, bem como a dificuldade que se verifica na logística da disponibilização de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

mão-de obra, que na conjuntura atual, é extremamente difícil de encontrar no mercado de trabalho. Destacam alguns eventos que impactaram diretamente com o planeamento previsto, que citamos:

1-No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março em matéria de saúde pública (pandemia), em razão da propagação do novo "Coronavírus" (COVID-19); 2- A propagação desta epidemia resultou num substancial e notório agravamento das condições de execução dos trabalhos em obra, sucedendo-se as situações de indisponibilidade de trabalhadores afetos à obra - por razões médicas e de saúde pública - de ausência de subempreiteiros em obra, por idênticas razões, bem como já efetivos constrangimentos na logística de apoio (nomeadamente nas estadias e alimentação das equipas) e na obtenção e tempestiva disponibilização de materiais, matérias primas e de equipamentos necessários em obra. Para poder trabalhar em segurança, os trabalhadores têm que respeitar uma série de medidas relacionadas com o afastamento entre eles, o que tem consequência direta no rendimento da frente de trabalho. 3- A existência de outras empreitadas a decorrer em simultâneo, também nos causou alguns condicionalismos relativamente ao desencadeamento dos trabalhos. Na envolvente aos Blocos estão a decorrer trabalhos de reabilitação nas paredes exteriores o que nos condiciona a execução dos trabalhos de pavimentação que só podemos avançar após a conclusão dos mesmos. -----

Consultado o processo da empreitada informo o seguinte: -----
a)A empreitada supracitada foi adjudicada à firma CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., por despacho do Presidente da Câmara, Benjamim Rodrigues, de 01/06/2021,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-01-18

ratificado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25/06/2020, pelo valor de 1.100.750,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 360 dias. b) A empreitada tem contrato de empreitada de 2020/06/30 e auto de consignação de 2020/07/28; c) A aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2020/09/30. d) De acordo com a alínea c) do ponto n.º 1 da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, a entidade executante obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória, no prazo de **360 dias**, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, terminando assim o prazo da obra em **2021/09/25**. e) Foi concedida uma prorrogação de prazo por despacho do Presidente da Câmara de 2021/09/24, ratificado em reunião de câmara de 2021/10/15, até ao dia **2022/01/31**. ----- De acordo com a regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o D.L. n.º6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, verifica-se o seguinte: 1- De acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP, o dono da obra possui a faculdade de aplicar sanção contratual - "**Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...)**" - entendendo, em minha opinião, que o atraso não se deve única e exclusivamente a factos imputáveis ao empreiteiro pelas razões por si apresentadas, parecendo assim que a norma não veda ao dono da obra a possibilidade de acautelando o interesse público,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual, sem a aplicação de sanção contratual. 2- De acordo com o D.L. n.º 6/2004 de 6 de Janeiro - Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, no n.º 2 do artigo 13.º prevê que **"se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não tem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor"**. Face ao exposto e considerando que sem uma prorrogação ao prazo de execução da obra torna-se inexecutível a firma adjudicatária concluir a mesma, assim esta divisão propõe: 1- Que seja agendado o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir; 2- Que seja concedida a prorrogação de prazo graciosa de **89 dias** até ao dia **30/04/2022**, conforme o plano de trabalhos reajustado à conclusão da obra anexo, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base nos fundamentos apresentados." -----

O Chefe da Divisão de Obras Municipais deu o seguinte parecer: " Que seja agendado o assunto à câmara municipal, órgão competente para decidir; Com base na informação e nos fundamentos aí expressos, proceder conforme proposto, concedendo a prorrogação de prazo a título gracioso, terminando a obra, imperterivelmente, a 30-04-2022, sob pena de aplicação de multas." -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes disse o seguinte " o senhor Presidente já sabe as minhas preocupações relativamente ao atraso das obras e por isso dizer-lhe que tenho pena de si, porque pelo que estamos a ver os Empreiteiros nunca mais lhe vão concluir as obras, tendo em conta que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

constantemente pedem o adiamento/prorrogação dos prazos de conclusão das mesmas. Dizer-lhe também que nomeadamente no Bairro de S. Francisco, parece que estão a trabalhar "aos remendos" e os seus residentes já estão notoriamente saturados da situação que se arrastam há quase dois anos." -----

O Presidente da Câmara Municipal respondeu que a obra do Bairro de São Francisco de Assis é de uma grande dimensão e muito complexa, que sofreu bastantes alterações e novas reconsiderações que obviamente causaram alguns constrangimentos aos moradores. De seguida concedeu a palavra ao Vereador Paulo José Castro Rogão que está a acompanhar de perto a referida obra e que começou por tranquilizar o Vereador Nuno Morais dizendo que a obra vai acabar bem e informou que há atrasos na requalificação urbanística devido a situações alheias tanto ao Empreiteiro como à Câmara Municipal. -----

Contudo já está marcada uma reunião com todos os Empreiteiros para os alertar que até à data as prorrogações de prazo solicitadas têm sido concedidas a título gracioso mas vai chegar o momento em que quando forem solicitadas vão ter de pagar as respetivas multas. -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Morais disse ainda "senhor Presidente no zelo da sua boa imagem e da Autarquia, sugiro que junto daquelas pessoas do Bairro de S. Francisco, uma vez que tem um Gabinete de Comunicação, que através deste possa informar a população, nomeadamente os residentes no Bairro de São Francisco de modo a que possam entender, aquilo que efetivamente está a acontecer. Além de que acho que o Senhor Presidente tudo fará para que as obras possam terminar não em 2022 mas sim em meados ou final de 2023, por razões óbvias e



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

quem vai sofrer é a população que vai ter de esperar pelas obras." -----

Para terminar o Vereador Paulo José Castro Rogão informou que vai ser uma realidade a conclusão em 2022 das seguintes obras: - Parque Urbano da Cidade; - Bairro de S. Francisco de Assis; - Zona Industrial; - Ciclovia; - Interface; - Estação e Câmara Municipal e em 2023 vai estar concluído o Mercado Municipal e a Zona Envolvente. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento nos motivos apresentados, os quais valida, deliberou prorrogar, a título gracioso, o prazo de execução da obra em 89 dias até ao dia 30/04/2021. -----

Divisão do Turismo e Promoção do Território

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Divisão de Turismo e Promoção do Território datada de 13-01-2022, que se transcreve. -----

"Considerando que: -----

- O cinema tem um papel muito importante na formação de opiniões, comportamento das pessoas e ajuda a estimular a criatividade; - o cinema pode contribuir para uma maior diversidade de formas de lazer e um melhor conhecimento, senso crítico, estético e cultural; - se pretende operacionalizar uma



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

programação regular que traga ao nosso concelho um diversificado leque de filmes, para todo o tipo de público, que abranja as mais recentes produções nacionais e internacionais; - a Associação Comercial Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros tem experiência nestes procedimentos, dispõe de um espaço para o efeito e técnicos com formação na área; - o Município dispõe de um auditório onde decorrem os espetáculos que compõem a programação da agenda cultural; - que constituem atribuições do Município, nos termos do n° 1 e al) m), n° 2, art° 23° da Lei n° 75/2013 de 12/09, na versão atual que lhe conferiu a Lei n° 66/2020, de 04/11, a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, na promoção do desenvolvimento; - que compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas o), u) e ff) do n° 1, art° 33° do diploma antes referido, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

Perante o anteriormente exposto proponho a aprovação da minuta que se anexa." -----

A minuta de protocolo dá-se como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

O Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes deu os parabéns porque já havia dúvidas quanto à primeira sessão de cinema, que aconteceu no Natal, e se iria continuar, ou não. Esta questão não estava no programa eleitoral do PS mas estava no do PSD e, portanto, apraz-me considerar que o senhor Presidente tome em consideração as boas ideias que trouxemos para a campanha eleitoral e reitero aqui o nosso apoio ao cinema



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

e à cultura e deixo mais uma vez aqui a questão do apoio em relação à escola de Música em Macedo de Cavaleiros ser efetivamente uma realidade. Para finalizar, quanto à Candidatura da Igreja de Podence havia uma parte alocada para intervenção no Museu do Careto. Questiono se essa intervenção vai mesmo avançar e se sim em que moldes? -----

A Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé respondeu que a Candidatura foi instruída tendo por base a ligação do sagrado e do profano e confirmou que a obra vai avançar e que a empreitada já está adjudicada. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar, nos termos apresentada, a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros. -----

V - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i)Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 - Investimentos nas freguesias do concelho a executar em parceria / Proposta de minuta da parceria a estabelecer -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2022-01-18

- ii) Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários - Início de procedimento -----
- iii) Cobrança coerciva - Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento - Proposta de Parceria -----
- iv) Reversão do Lote 37 - Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros -----
- v) Revogação da deliberação de atribuição do Lote 34 - Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros-----
- vi) Orçamento Participativo - Edição de 2023 / Normas de participação / Proposta -----
- vii) Resumo de tesouraria do fecho do ano de 2021 / Resumo de tesouraria do início do ano de 2022 e fixação do montante máximo em caixa -----
- viii) Serviços de fornecimento de água (consumidor 15100) / Pedido de pagamento em prestações -----
- ix) Serviço de fornecimento de água (consumidor 9430) / Pedido de pagamento em prestações -----
- x) Isenção de pagamento da taxa de saneamento (consumidor 8395)
- xi) 2.ª Prorrogação de Prazo Contratual - Qualificação Urbanística e Paisagística do Bairro de S. Francisco de Assis/ Proposta -----
- xii) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o município de Macedo de cavaleiros e a Associação Comercial Industrial e de serviços de Macedo de Cavaleiros / Proposta. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2022-01-18

IV - Intervenção do Público

Nada a registar. -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dezassete horas, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

